

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 764, DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário de Educação Superior, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e o Decreto nº 5493, de 18 de julho de 2005, bem como o contido na Nota Técnica nº 339/2022/CGPES/DIPPES/SESU/SESU, do Processo SEI MEC nº 23123.006729/2020-51, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para aferir a responsabilidade da instituição de educação superior UNIÃO DAS FACULDADES DOS GRANDES LAGOS - UNILAGO, com código e-MEC 1046, mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, inscrita no CNPJ nº 56.569.197/0001-39, com código e-MEC 555, considerando os indícios de descumprimento das condições estabelecidas nos Termos de Adesão ao Programa Universidade para Todos (Prouni) com aplicação, se for o caso, das penalidades estabelecidas no art. 9º, da Lei nº 11.096, de 2005.

Art. 2º Determinar que a Mantenedora, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, inscrito no CNPJ nº 56.569.197/0001-39, com código e-MEC 555, seja intimada e notificada sobre o teor desta Portaria e da Nota Técnica nº 339/2022/CGPES/DIPPES/SESU/SESU, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

(Publicação no DOU n.º 152 de 11.08.2022, Seção 1, página 53)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.